



Orientações para uso dos recursos no âmbito dos Editais ProEx



Prezado(a) Coordenador(a) de Atividades de Extensão,

Desenvolvemos este material com a perspectiva de apoiá-lo(a) com a execução dos recursos concedidos para as atividades de extensão nos Editais ProEx.

Independentemente destas orientações gerais, relembramos que a execução dos recursos deve respeitar as disposições dos respectivos Editais, razão pela qual o mesmo deve ser sempre consultado, em caso de dúvida, no endereço:

<http://www.proex.ufscar.br/editais-1/editais>

Informações Importantes!

Desde 2016, **não é permitido realizar a contratação (compra) direta** de serviços e produtos **pelo(a) coordenador(a) da atividade de extensão** (no âmbito dos Editais ProEx, quando há recursos para custeio).

Dessa forma, cada coordenador(a) de atividade de extensão deve elaborar sua Solicitação de Compra, mediante o preenchimento de formulário específico e entregá-la na ProEx. Importante que a solicitação de compra seja acompanhada de uma cotação de preços, que permita justificar o preço apresentado e detalhar o que se pretende adquirir.

A fundação de apoio realizará e conduzirá todo o processo de compra do item (produto / serviço) solicitado.

Informações Importantes!

Após a conclusão do processo de compra, pela fundação de apoio, o(a) coordenador(a) da atividade de extensão receberá a nota fiscal da aquisição solicitada, para demais providências.

Notas Fiscais (NF): Após receber o produto/serviço solicitado, o(a) coordenador(a) da atividade de extensão deve: atestar recebimento, informar seu nome completo, assinar e inserir o número da atividade de extensão (conforme consta no ProExWeb) no verso da nota fiscal. Posteriormente, entregar a NF na ProEx, para demais encaminhamentos.

Editais ProEx 2019 - Recursos concedidos:

Editais	Bolsas de Extensão	Recursos para Custeio
Atividades de Extensão 2019 *	✓	
ACIEPE - 2º Semestre 2019 *	✓	
Eventos 2019 *		✓
Agenda Cultura da UFSCar *	✓	✓
UFSCar 50 Anos *	✓	✓

* Há atividades de extensão que foram aprovadas (nos Editais) quanto ao mérito, mas sem a concessão de recursos. Informações disponíveis em:

<http://www.proex.ufscar.br/news/editais-proex-2019-propostas-aprovadas>

Vedações expressas, conforme os respectivos Editais - Não são financiáveis:

- a) Material Permanente de qualquer natureza (equipamentos, móveis, etc.);
- b) Itens genéricos de consumo, já disponíveis na Universidade através de outros meios (toner, cartucho, papel, serviços de manutenção de instalações ou equipamentos, etc.);
- c) Combustível para veículo particular e/ou carro oficial da UFSCar e/ou da FAI-UFSCar;
- d) Pró-labore de qualquer natureza (pagamento de pessoa física);
- e) Transporte para o público-alvo da atividade e/ou para os organizadores do evento;

Vedações expressas, conforme os respectivos Editais - Não são financiáveis:

- f) Diárias;
- g) Gêneros alimentícios;
- h) Pagamento de prêmios, tais como troféus, vale-livros, flores, placas de homenagem, medalhas, canecas, brindes em geral, etc;
- i) Material de uso pessoal: vestuário, calçados, camisetas para organizadores, etc.;
- j) Pagamento de inscrições de quaisquer naturezas; *
- k) Bolsas de extensão. *

* especificamente no Edital Eventos 2019

Bolsas de Extensão

As orientações específicas sobre a seleção e o pagamento de bolsistas de extensão estão disponíveis para consulta pelo(a) Coordenador(a) da Atividade no site da ProEx, no link:

<http://www.proex.ufscar.br/documentos>

No item: FORMULÁRIOS, selecionar a opção b) Orientações para a Seleção e o Pagamento de Bolsistas de Extensão.

Solicitação de Compra

As orientações específicas sobre a Solicitação de Compras estão disponíveis para consulta pelo(a) Coordenador(a) da Atividade no site da ProEx, no link:

<http://www.proex.ufscar.br/documentos>

No item: FORMULÁRIOS, selecionar a opção c) Solicitação de Compra.

Solicitação de Compra

A Solicitação de Compra (SC, também denominada: Termo de Referência - TR) deve ser realizada através do preenchimento do formulário específico, contendo:

- O preenchimento correto de todos os campos do formulário;
- O formulário deve ter apresentar (em anexo) uma cotação de preços (que justifique o valor apresentado e demonstre detalhes do que se pretende adquirir);
- A Solicitação de Compra devem ser enviada à ProEx com a maior antecedência possível, uma vez que a fundação de apoio necessita (no mínimo) de 15 dias para processar a cotação e a compra solicitada;
- **30/10/2019**: é prazo máximo para protocolar um Solicitação de Compra para processamento na FAI.UFSCar, vide informe a seguir publicado:

<http://www.fai.ufscar.br/noticia/prazo-para-envio-de-solicitacoes-de-compra-2019.html>

Solicitação de Compra (SC)

Outras informações importantes sobre a SC:

- Uma Solicitação de Compra de Serviços deve ser apresentada de forma separada de uma Solicitação de Compra de Materiais (e não em um único documento);
- Para que o material ou serviço seja adequadamente adquirido, recomenda-se especial atenção no preenchimento dos campos “Objeto” e “Especificações”;
- Na eventualidade de compra de passagem aérea, o mesmo formulário deve ser preenchido (Solicitação de Compra) e no campo “Especificações”, os seguintes dados devem ser informados: Nome do passageiro; CPF; Data e horário do voo; Número do voo; Companhia aérea e Trecho(s), incluindo informações sobre a ida e o retorno (se o caso).

Passagem terrestre – ônibus (Passagens: rodoviária intermunicipal e interestadual)

Trata-se do único caso (exceção) em que a compra deve ser realizada diretamente pelo passageiro. Não há processo de compra via fundação de apoio.

Após o pagamento e a realização da viagem, o passageiro deve guardar o bilhete (ticket) da viagem e apresentar juntamente com um pedido de ressarcimento (reembolso).

O(a) Coordenador(a) da Atividade de Extensão deve apresentar uma Solicitação de Numerário, devidamente assinada, juntamente com os dados de quem será reembolsado e o bilhete da viagem realizada.

A Solicitação de Numerário está disponível no endereço:

<http://www.proex.ufscar.br/documentos>

Dados cadastrais da Fundação de Apoio:

Disponíveis também no rodapé do site: <http://www.fai.ufscar.br> e abaixo para conhecimento:

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CNPJ: 66.991.647/0001-30

Inscrição Estadual: 637.148.460.118

Rodovia Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 147
Bairro Monjolinho - Cep: 13565-905 - São Carlos – SP
Telefone: (16) 3351-9000
E-mail: fai@fai.ufscar.br



O conhecimento transformando a sociedade

www.proex.ufscar.br





UFSCar

Universidades Federal
de São Carlos